

**PROJETO DE LEI Nº 182 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Origem:** Poder Executivo

*"Autoriza a abertura crédito suplementar e dá outras providências."*

**Art.1º-** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 58.600,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

<b>0701 – AGRICULTURA, INDUSTRIA, ECOL. E MEIO AMBIENTE</b>		
	2012202202.011 – MANUT. SEC. AGRIC. ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
2262	3.3.90.93.00 – Indenização e Restituição	1.600,00
<b>1605 – TURISMO E CULTURA</b>		
	1339202172.040 – PROGRAMA NATALINOS ANUAIS E NATAL NO MORRO	
656	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	47.000,00
660	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	10.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>58.600,00</b>

**Art.2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo a seguinte dotação orçamentaria:

<b>1201 – OUTRAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS</b>		
	288460200.001 – PAGAMENTO DIVIDA FUNDADA	
186	3.2.90.21.00 – Juros sobre a Divida por Contrato	58.600,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>58.600,00</b>

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, ao 12 dias do mês de novembro de 2018.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**EDUARDO DALL AGNOL**  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 182/2018**  
**PROJETO DE LEI Nº 182/2018**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos às vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei é necessário devido à falta de recursos orçamentários nas referidas dotações, sendo que as mesmas são necessárias para pagamento das reuniões do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural (CMDR), e aquisição de materiais e serviços a serem usados no 26º Natal no Morro de Arvorezinha.

Certos de contarmos com a atenção que vossas senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Na certeza da aprovação do Projeto em questão, à matéria em regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal